

*Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Educação de Surdos*

*Boletim  
de  
Serviço  
2024*

**10**

# *Boletim de Serviço*



BS nº 10 de 31 de outubro de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 359 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de Licença para Capacitação, no período de 01/10 a 30/12 de 2024, à servidora **NÁDIA MARIA POSTIGO SILVA**, matrícula SIAPE nº 0262481, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada na Divisão de Fonoaudiologia pertencente ao Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico - DDHCT, para terminar a elaboração da dissertação do projeto do Curso de Mestrado Profissional em Educação Bilíngue, ministrado pelo Departamento de Ensino Superior – DESU do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, conforme o Artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso I, do artigo 25, inciso II do Decreto 9.991/2019. (processo nº 23121. 001125/2024-61)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 360 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar a docente **YRLLA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1568849, para exercer a função de Coordenadora Institucional do PIBID (Edital nº 010/2024)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar a homologação do resultado final do Edital nº 010/2024, referente ao processo seletivo para cadastro de reserva para bolsistas de tutoria polo de apoio presencial, tutoria AEE e tutoria intérprete para atuar no Curso de licenciatura em Pedagogia EaD do DESU / INES.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 10/2024**

De acordo com a retificação 2 do edital 10/24 item 10. DA SELEÇÃO 10.1.2.3. Serão classificados os candidatos que alcançarem 30 (trinta) pontos.

**TUTOR POLO APOIO PRESENCIAL  
POLO INES**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	Lucio Lugao de Macedo	70
2º	Vanessa Miro Pinheiro	66,5
3º	Andreza da Silva Goncalves Raphael	57,5
4º	Adilson Magarão Buze	54,5
5º	Priscila Marques Pereira	52,5
6º	Ana Paula Matos Ximenes	47
* critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria		
7º	Christiane Carpinteiro Lamarao	47
* critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria		
8º	Elaine Maria de Lima Bulhões	46
9º	Ana Paula Teles Pereira da Silva	45
* critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria		
10º	Walter Dias Sueth Netto	45
* critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria		
11º	Patricia Jeronimo Sobrinho	44
12º	Eliza Teles dos Santos Pereira	43,5
13º	Jeanie Liza Marques Ferraz de Macedo	42,5
14º	Celina Maturano	38

15°	Hudney Guimarães de Almeida	36
16°	Matheus Augusto O. Medeiros	30,5

**POLO UFAM**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Eliza Damiana dos Santos de Souza	30
2°	Nelson Rosas Alves	30

**POLO UFBA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Marcilio de Carvalho Vasconcelos	47,5
2°	Bruno Pierin Ernsen	45,5
3°	Roberto Cesar Reis da Costa	42
4°	Rafael Andrade de Almeida	39,5
5°	Claudiane Silva Soares	38,5
6°	Marcela de Souza Farias	36,5
7°	Aline da Cruz Porto Silva	36
8°	Rosenilde Oliveira Pereira	32
9°	Johnne Neri Lin	31,5
10°	Joao Ricardo Bispo Jesus	30,5

**POLO UFC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Débora de Vasconcelos Souza Conrado	66,5
2°	Karina de Souza Borges Lima	56
3°	Milena Leitão Jorge de Sousa de Oliveira	48
4°	Andre Henrique Conrado Aguiar Vasconcelos	38,5
5°	Gleiciane Pereira da Silva	36
6°	Bruna Vanessa de Souza Barroso	34

7° * critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria	Iara de Lima Baia	33,5
8° * critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria	Tania Vilero da Silva	33,5
9°	Aline Florêncio de Almeida	31

#### POLO UFSC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Bruno Pereira Hassib	43,5
2°	Marcelo Lorensi Bertoluci	42
3°	Jean Pardal Ferreira de Brito	39,5
4°	Sullivan Wainer Netto	30

#### POLO UFPR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Viviane Oliveira de Deus	58
2°	Danilo da Silva Knapik	54,5
3°	Suellym Fernanda Opolz	43,5
4°	Mariana Ravedutti Lucio Machado Aliganchuk	36,5
5°	Adriana de Mello Guzzo	32,5

#### POLO UFGD

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Rejane Dias Lobo Bataglin	58
2°	SOLANGE APARECIDA FURTADO	45,5
3°	Luana Almeida Ayala	33,5
4°	Sandely Elis Campidelli Marinho Silveira	33

#### POLO UFPB

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Edleide Silva do Nascimento Fernandes	48
2°	Elizangela de Lima Araujo	37



3°	Erica da Silva Oliveira	31,5
----	-------------------------	------

**POLO UFRGS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Cristiano Pereira Vaz	47,5

**POLO UFLA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Ana Carolina Coelho	67,5
2°	Rita de Cassia Marinho	65
3°	Gabrielly Cristina Silva de Oliveira	57
4° * critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria	Fabricia Console Meirelles 4 ANOS	50
5° * critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria	Marcelo de Araujo Costa 1 ANO	50
6° * critério de desempate item 11.1.2 item b maior pontuação em prática de tutoria	Rosimaria Aparecida Ruela Alves	50
7°	Gabriela Serenini Prado Santos Salgado	47
8°	Samuel Faria Paim	41
9°	Aniele Moraes Souza	31
10°	Eliane Aparecida Mesquita	30,5

**TUTOR AEE**

**POLO INES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA
1°	Simone Pereira Monteiro	69
2°	Agne de Albuquerque França Ribeiro	50,0
3°	Ruth Braga De Aguiar	38,0
4°	Rita de Cássia Duarte Pinto	35
5°	Izabel Cristina Marcelino Nascimento	33,5

6°	Samantha Rocha De Souza	32
----	-------------------------	----

**POLO IFG**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Daniel Gustavo Silva	49

**POLO UFC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1°	Livia de Sousa Tomaz	36

**TUTOR INTÉRPRETE**

**POLO INES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1°	Saimon Reckelberg	62,0	100	81
2°	Priscila Santos Araujo	52	100	76
3°	Tathiana Targine Nogueira	30	89	59,5

**POLO UFBA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1°	Vanessa de Almeida Moura	33,5	92	62,75

**POLO UFLA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
1°	Rosimaria Aparecida Ruela Alves	50	80	65



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 362 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência à servidora **DULCYRA JUSSARA MAIA CARVALHO**, matrícula SIAPE Nº 0713479, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico classe D, nível 402, concedido a partir de 05 de janeiro de 2024, conforme Artigo 20, § 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019. (Processo nº 23121. 000804/2024-13)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 363 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário à servidora **MARIA LÚCIA VIGNOLI RODRIGUES DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 1651816 ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desempenhando atividades no Departamento de Educação Básica - DEBASI, para participar do evento X Congresso Latino Americano de Agroecologia organizado pela Universidade Nacional de Assunção e pela Sociedade Científica Latino-Americana de Agroecologia, que será realizado no período de 23 a 25 de outubro de 2024, na cidade de San Lorenzo – Paraguai, sem custeios pagos pelo INES, conforme o Artigo 95, Artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II e Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 e Artigo 29, inciso II da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (Processo nº 23121.001158/2024-10)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 364 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário ao servidor **RENATO PAZOS VAZQUEZ**, matrícula SIAPE nº 1749956, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desempenhando atividades no Departamento de Educação Básica - DEBASI, para participar do Encontro Nacional da Rede Andifes IsF 2024, organizado pela Andifes, Idiomas sem Fronteiras e Universidade Federal de Sergipe - UFS, que será realizado no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, na cidade de Aracaju - SE, com custeio de passagens e diárias realizados pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 e Artigo 29, inciso I da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (Processo nº 23121.001080/2024-25)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 365 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário ao servidor **SAIMON RECKELBERG**, matrícula SIAPE nº 1401867, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, desempenhando atividades no Departamento de Ensino Superior - DESU, para participar do evento I Congresso Nacional de Letramentos – COLES: Inovação e Diversidade nos Letramentos e Gêneros, organizado pela Universidade do Estado do Piauí - UEPI, que será realizado no período de 16 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Teresina - PI, com custeio de passagens e diárias, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 e Artigo 29, inciso I da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (Processo nº 23121.000834/2024-20)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 365-A DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário à servidora **TANIA CHALHUB DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1422511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, desempenhando atividades no Departamento de Ensino Superior - DESU, para participar do evento XIII Conferência Internacional BIREDIAL – ISTEAC, organizado pela Universidade do Chile, que será realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2024, na cidade Santiago - Chile, com custeio de passagens e diárias, conforme o Artigo 95, Artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II e Artigo 19 do Decreto nº 9.991/2019 e Artigo 29, inciso II da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (Processo nº 23121.000846/2024-54).

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 366 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário ao servidor **KENNEDY SIMÕES SANTOS CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1185539, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, desempenhando atividades no Departamento de Planejamento e Administração - DEPA, para participar do Seminário Inteligência Artificial, Governança e democracia, organizado pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, que será realizado no período de 18 a 19 de setembro de 2024, na cidade de Brasília - DF, com custeio de passagens e diárias, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 e Artigo 29, inciso I da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (Processo nº 23121.001067/2024-76)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 367 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder usufruto de afastamento temporário à servidora **TANIA CHALHUB DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1422511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, desempenhando atividades no Departamento de Ensino Superior - DESU, para participar do evento XIII Conferência Internacional BIREDIAL – ISTECS, organizado pela Universidade do Chile, que será realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2024, na cidade Santiago - Chile, com custeio de passagens e diárias, conforme o Artigo 95, Artigo 102, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II e Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 e Artigo 29, inciso II da Portaria MEC nº 1.819, de 11/09/2023. (Processo nº 23121.000846/2024-54)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 368 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal do contrato da aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar - Processo nº 23121.001098/2024-27.

**Equipe de Planejamento**

- Alvanei dos Santos Viana - matrícula SIAPE nº 1465364;
- Vinícius Pinto de Sousa - matrícula SIAPE nº 1174750.

**Fiscal do Contrato**

- Vinícius Pinto de Sousa - matrícula SIAPE nº 1174750.

Os membros ficarão encarregados da etapa de Planejamento da Contratação e Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

**JULGAMENTO**

Processo nº 23121.000982/2023-63  
Processo de Sindicância Investigativa  
Portaria nº 181 de 27/05/2024

Acolho o termo de ajustamento de conduta de fls. 43 a 50, pelas razões e fundamentos ali constantes, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 004, de 21/02/2020 e concluindo pelo arquivamento do processo, com base na análise e argumentos conclusivos do termo de ajustamento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2024.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 371 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015 e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes GISELLY DOS SANTOS PEREGRINO – INES, VANESSA MIRO PINHEIRO – INES, WANDERLEY ALMEIDA DE MELO JUNIOR - IFPB e, MARINA FIGUEIREDO DE SOUZA – UFC e o processo nº 23121.000606/2024-50,

RESOLVE:

Conceder ao docente, **MARCELO D'AVILA AMARAL**, matrícula SIAPE nº 1886987, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-III, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Doutorado, a partir de 04/06/2024.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 372 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

<b>Matr. SIAPE nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>Data da última progressão/posse</b>	<b>D e</b>		<b>Pa ra</b>		<b>Progressão a partir de</b>
1465288	GILSILENE GONÇALVES DE MORAES	01/05/2023	E IV	13	E IV	14	01/11/2024
1465364	ALVANEI DOS SANTOS VIANA	01/05/2023	E IV	13	E IV	14	01/11/2024

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 373 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Título	Percentual	A partir de
1746260	VERA LUCIA DIAS DOMINGOS	Especialização	30%	01/10/2024

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 374 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar por necessidade de serviço, a fruição de férias do docente **MARIO JOSE MISSAGIA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2687363, referente ao exercício de 2023, dos períodos de 20/05/2024 a 27/05/2024 e 22/12/2024 a 28/12/2024, para o período de 02/01/2025 a 16/01/2025.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 375 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de 5 dias de férias, do servidor **ALVANEI DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 1465364, referentes ao exercício de 2023, para o período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 376 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

<b>Matrícula SIAPE nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Do Nível</b>	<b>Para o Nível</b>	<b>A partir de</b>
262362	MARCELO MACHADO COSTA LIMA	D III	D IV	11/10/2024

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 377 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 018/2024 referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES - Edital Único de Seleção de Professores Supervisores para o PIBID/INES 2024-2026.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/INES**  
**Edital Único de Seleção de Professores Supervisores para o PIBID/INES 2024-2026**

**Edital Nº 18/2024**

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de seleção de docentes da educação básica para atuarem como bolsistas, na condição de **Professor Supervisor** do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), no período de novembro de 2024 a setembro de 2026. Este edital está em concordância com a Portaria Nº 90/2024 - CAPES, que regulamenta o PIBID, e com o Edital Nº 10/2024 – CAPES, que aprovou o Projeto Institucional do INES. Serão selecionados docentes lotados no Colégio de Aplicação do INES e docentes lotados em escolas da rede pública do Município de Duque de Caxias, que lecionam em turmas de estudantes surdos dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Este edital oferta 3 (três) bolsas para professores supervisores do PIBID.

**1 DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES GERAIS**

O Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/INES) integra a Política Nacional de Formação de Professores e é vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que define e regulamenta o Programa por meio da Portaria Nº 90/2024.

- 1.1 O PIBID é um programa que integra atividades de formação, realizadas por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura, e desenvolvidas numa escola pública de educação básica, denominada Escola Parceira.
- 1.2 O programa será organizado em núcleos de iniciação à docência compostos por Discentes de Iniciação à Docência, Supervisores das escolas parceiras e Coordenador Institucional e de Área.
  - 1.2.1 O Discente de Iniciação à Docência é o estudante com matrícula ativa no Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade presencial, do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES.
  - 1.2.2 O Supervisor é o professor da educação básica das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar os Discentes de Iniciação à Docência nas atividades desenvolvidas nas escolas parceiras do programa PIBID/INES, a saber: Colégio de Aplicação do INES, Escola Municipal Olga Teixeira e Escola Municipal Santa Luzia.
  - 1.2.3 O Coordenador Institucional e de Área é o professor do INES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência.
- 1.3 Este Edital tem como público-alvo docentes da educação básica vinculados às escolas parceiras do Projeto Institucional do PIBID/INES 2024-2026, elencadas no item 1.2.2 deste Edital.

**2 DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DO PIBID**

2.1 São objetivos específicos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

3.1 São atribuições do Professor Supervisor de iniciação à docência:

I - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do PIBID/INES;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pelo INES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas do INES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

### **4 DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID**

4.1 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pelo INES;

II - possuir diploma de pedagogia ou outra licenciatura, desde que atue na educação bilíngue de surdos;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente efetivo nas escolas parceiras elencadas no item 1.2.2 deste Edital, atuando na docência de turmas de estudantes surdos dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

VI - se auto declarar bilíngue (Libras – Língua Portuguesa).

### **5 DAS VAGAS NO PIBID**

O PIBID-INES 2024/2026 oferece 3 (três) vagas, sendo 1 (uma) para o Colégio de Aplicação do INES – anos iniciais do ensino fundamental, 1 (uma) para Escola Municipal Olga Teixeira - anos iniciais do ensino fundamental e 1 (uma) para Escola Municipal Santa Luzia - anos iniciais do ensino fundamental, as duas últimas situadas no Município de Duque de Caxias.

### **6 DAS NORMAS GERAIS**

6.1 Este edital visa a selecionar docentes de educação básica para ocuparem 03 (três) vagas com bolsa de professor

supervisor do PIBID.

6.2 A bolsa tem o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais. Os beneficiários da modalidade de bolsa de supervisor não poderão receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no *caput* a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer Subprojeto ou edição do Programa, ainda que anterior à publicação desta Portaria.

6.3 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I - as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;

II - o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira;

III - já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do item 7;

IV - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V - possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com Cordenador Institucional.

6.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

6.5 Questões e procedimentos relativos à substituição de bolsistas, suspensão e cancelamento de bolsas, ressarcimento dos valores pagos a título de bolsa e vedações para recebimento de bolsa, estão normatizadas de acordo com a Portaria Nº 90/2024 (MEC/CAPES).

6.6 Não será admitido pagamento de bolsa após o encerramento do período de vigência do instrumento firmado entre o INES e a CAPES.

6.7 Poderá haver o adiamento do início das atividades e o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6.8 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades no programa.

6.9 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos por núcleo.

6.10 Os candidatos aprovados em classificação fora do número total de vagas comporão um cadastro de reserva com validade de 15 (quinze) meses a partir da data de publicação do resultado final.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser solicitadas no período de **21 a 31 de outubro de 2024**, de forma on-line, via preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/TY4vsCea2N57pkvG8>

7.2 Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em **formato PDF**:

- (a) **Carta de Intenção** digitada (Fonte Arial, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 linhas, texto justificado), deve ter até 5000 caracteres. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens:
  - i. Descrição da formação acadêmica da candidata(o);
  - ii. Caracterização da experiência docente com breve descrição de suas práticas didático-pedagógicas;
  - iii. Perspectivas sobre formação continuada e expectativas na participação no PIBID do INES;
  - iv. Perspectivas sobre a contribuição do PIBID na escola, no contexto educacional atual, incluindo a implementação da BNCC.
- (b) **Currículo profissional da Plataforma CAPES de Educação Básica** (poderá ser criado e preenchido no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos por meio da plataforma

Lattes do CNPq.

- (c) **Documentação comprobatória do vínculo de trabalho com Escola Parceira.**
- (d) **Documentação comprobatória de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério** na educação básica (contracheque ou declaração emitida pela gestão escolar assinada e carimbada atestando o vínculo empregatício do(a) candidato(a) com a escola).
- (e) **Cópia do CPF.**
- (f) **Cópia de documento oficial com foto, contendo o número do RG.**
- (g) Cópia do visto de permanência no país (apenas para estrangeiros).
- (h) Auto declaração de Conhecimento de Libras – Língua Portuguesa.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo de seleção dos candidatos será dividido em duas etapas:

- a) A primeira etapa consiste na análise da inscrição do candidato, conforme o item 7 deste Edital.
- b) A segunda etapa consiste em entrevista (realizada remotamente).

8.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Avaliadora do processo de seleção, composta por docentes da IES e presidida pela coordenação institucional do PIBID/INES 2024-2026.

8.3 A inscrição será indeferida caso o candidato (i) não apresente toda a documentação exigida no item 7 deste Edital; (ii) se a documentação apresentada não for pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o candidato não atender aos requisitos necessários para participação no PIBID/INES, em consonância com o item 4 deste Edital.

8.4 A banca examinadora utilizará três instrumentos de avaliação:

- (i) Carta de Intenção dos candidatos;
- (ii) Currículo CAPES;
- (iii) Entrevista.

8.5 Os instrumentos de avaliação serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os baremas correspondentes do Anexo I.

8.6 Cada candidato receberá, em cada instrumento de avaliação utilizado, uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas em cada um dos instrumentos de avaliação.

8.7 O candidato que não comparecer à entrevista (remota) estará eliminado do processo seletivo.

8.8 Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da entrevista. Permanecendo o empate, será considerada a média aritmética da idade com o tempo de atuação docente como fator de desempate.

8.9 As informações sobre etapas de seleção e seus resultados serão publicadas na página do INES, acessível no link: <https://www.gov.br/ines>

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Avaliadora do processo de seleção do PIBID/INES 2024-2026, nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser enviado para o email: [pibid/ines@ines.gov.br](mailto:pibid/ines@ines.gov.br).

9.3 Recursos apresentados fora de prazo ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

## 10 DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	17/10/2024
Inscrições	<b>21/10 a 31/10/2024</b>
Resultado - Homologação das inscrições	01/11/2024
Interposição de Recursos	04/11/2024
Divulgação da listagem de supervisores selecionados para a 2ª etapa	<b>06/11/2024</b>
Realização da 2ª etapa de seleção	<b>08/11/2024</b>
Resultado Preliminar dos supervisores selecionados por Curso	08/11/2024
Interposição de Recursos	11/11/2024
Resultado Final: Divulgação de supervisores selecionados por Curso	13/11/2024
Início das atividades do PIBID	02/12/2024

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.

11.2 A critério da Coordenação Institucional e da Direção do Departamento de Ensino Superior, o calendário do processo seletivo deste Edital poderá sofrer retificações, que caso venham a ocorrer, serão amplamente divulgadas através do site do INES.

11.3 Os casos omissos a esse edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/INES.

LUCIANE CRUZ SILVEIRA  
Diretora-Geral Substituta do INES

## ANEXO I

### (i) Barema da Carta de Intenção

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação do texto de forma coerente, adequada e bem articulada, com atendimento ao conteúdo exigido no Edital.	<b>2.5</b>
Descrição da formação acadêmica, experiência e prática docente.	<b>2.5</b>
Justificativa do interesse de participação no Programa e relação com a formação continuada.	<b>2.5</b>
Articulação entre possíveis contribuições do Programa e a análise do contexto educacional.	<b>2.5</b>
<b>Total</b>	<b>10.0</b>

### (ii) Barema do Currículo

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de magistério (0,5 por ano)	<b>4.0</b>
Formação Acadêmica: Pós-graduação no âmbito Educacional ou no âmbito da Libras: 1 ponto Mestrado: 2 pontos Doutorado: 3 pontos * No caso da formação em pós-graduação, a pontuação não será cumulativa, sendo considerada apenas a maior formação apresentada pelo candidato.	<b>3.0</b>
Participação em programas e/ou projetos de formação de professores (0,5 por projeto de no mínimo 60 horas)	<b>1.5</b>
Produção bibliográfica (0,5 por artigo ou capítulo de livro publicado nos 3 últimos anos)	<b>1.5</b>
<b>Total</b>	<b>10.0</b>

### (iii) Barema de Entrevista

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza, articulação e capacidade de expressão	<b>2.5</b>
Apresentação da experiência no magistério e práticas didático-pedagógicas	<b>2.5</b>
Perspectivas de atuação do docente na formação do discente de licenciatura	<b>2.5</b>
Fluência em Libras	<b>2.5</b>
<b>Total</b>	<b>10.0</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 378 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado à servidora **RAABE COSTA ALVES OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1890618, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Departamento de Educação Básica – DEBASI, matriculada no Programa de Pós-Graduação em Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa, ministrado pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ, no período de 02/09/2024 a 01/09/2028, conforme Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto 9.991/2019 e homologado através do Edital nº 06/2024. (processo nº 23121.001095/2024-93)

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 379 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo Gestor do Núcleo UBUNTU, cujo regimento foi aprovado em Conselho Diretor através da Portaria nº 570/2023.

**DESU**

- Ricardo de Souza Janoario - matrícula SIAPE nº 1049582;
- Marisa da Costa Gomes - matrícula SIAPE nº 1170779.

**DDHCT**

- Gilmara Almeida dos Santos - matrícula SIAPE nº 1747505;
- Maria Auxiliadora Bezerra de Araujo - matrícula SIAPE nº 1261464.

**DEBASI**

- Rosária de Fátima Correa Maia - matrícula SIAPE nº 1092668;
- Lucila Lima da Silva - matrícula SIAPE nº 1725780

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 380 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 351, de 27/09/2024, publicada no DOU de 30/09/2024, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do CAP-INES.

- Osiel Antonio dos Santos – docente;
- Paula Roberta Arruda – mãe de aluno;
- Ruth Braga de Aguiar – servidor técnico-administrativo.

Ficam designados ainda os servidores, ocupantes do cargo de Assistente Social, Juliana Barboza Amorim do Nascimento, Leandro Ferreira de Freitas e Rosária de Fátima Correa Maia.

**LUCIANE CRUZ SILVEIRA**  
Diretora Geral Substituta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 381 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, da Portaria MEC nº 1.819 de 11/09/2023 publicada no DOU de 14/09/2023 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar **BRUNO PINHEIRO COUTINHO**, matrícula SIAPE nº 1174497, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FG-2, da Divisão de Informática - DINFO, do Departamento de Planejamento e Administração - DEPA, durante as férias do titular no período de 22/10/2024 a 02/11/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 382 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **RENATO PAZOS VASQUEZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1749956, Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico à Classe de Professor Titular da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a contar de 16/10/2024, conforme Portaria INES nº 354 de 30/09/2024, após cumprimento dos requisitos necessários. (Processo nº 23121.001159/2024-56).

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 383 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar por necessidade de serviço, a fruição de quinze dias de férias, referentes ao exercício de 2023, da docente **SARA MOITINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2860143, do período de 11/11/2024 a 25/11/2024 para o período de 01/07/2025 a 15/07/2025.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 384 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, observados os princípios da eficiência, eficácia e razoabilidade, e considerando a necessidade de conferir celeridade à tramitação de documentos alusivos à concessão de estágio, obrigatórios ou não, a alunos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia - Licenciatura, na modalidade a distância, em conformidade com o respectivo projeto pedagógico, observado o Art. 12, Inciso X, alínea c, do Decreto nº 5.622/2005, e o Art. 5º, §1º, da Resolução CNE/CES nº 1, de 11/3/2016 publicada no DOU de 14/3/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos Coordenadores de Polo do Curso de Pedagogia - Licenciatura, na modalidade Educação a Distância, cujos nomes seguem elencados, para celebrarem o Termo de Compromisso de Estágio como representantes do INES - Instituição de Ensino.

- Nanci Araujo Bento - UFBA
- Fábio Tadeu Cabral Stoller - UFAM
- Vinicius Martins Flores - UFRGS
- Sergio Ferreira - UFPR
- Maria Joaquina Nogueira da Silva - UEPA
- Aline Nascimento Ambrozio Oliveira - IFSP
- Neila Carolina Barbosa Bernasconi da Silva - INES
- Renata Castelo Peixoto - UFC
- Robson de Lima Peixoto - UFPB
- Diego Leonardo Pereira Vaz - IFG
- Wanderson Samuel Moraes de Souza - UFLA

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 385 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os Coordenadores dos Cursos, Pedagogia Bilíngue EaD, o docente **GUSTAVO PINTO DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2157439 e Pedagogia Bilíngue presencial, o docente **MARIO JOSE MISSAGIA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2687363, responsáveis por assinar pela Instituição de Ensino, Termo de Contrato de Estágio Supervisionado dos alunos dos referidos cursos.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 386 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar por necessidade de serviço, a fruição de dezoito dias de férias, referentes ao exercício de 2023, do servidor **RAUL FONSECA DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 2860143, do período de 11/11/2024 a 25/11/2024 para o período de 01/07/2025 a 15/07/2025.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES

**JULGAMENTO**

Processo nº 23121.000587/2023-21  
Portaria nº 358 de 30/09/2024

Acolho o relatório de fls. 269 a 294, pelas razões e fundamentos ali constantes, obedecendo ao disposto no Art. 166, da lei nº 8.112/90, de acordo com o parecer da comissão.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 387 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão de quatro dias ao servidor **LEONARDO CONCEIÇÃO GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 1043702, em conformidade com o disposto no inciso IX do Artigo 116 da Lei nº 8.112/90 e pelos fundamentos constantes no Processo nº 23121.000587/2023-81.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 388 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ELIELSOM OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1758478, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 2 para a Classe D III Nível 3, a contar de 24/09/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado em 24/09/2022, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001284/2024-66.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 389 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Alterar o nome do Curso de Especialização Lato Sensu, autorizado através da Portaria nº 360, publicada no BS-INES nº 08/2018, de “Língua portuguesa: leitura e escrita no ensino de surdos”, para “Língua portuguesa: leitura e escrita no ensino para surdos”.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 390 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Republicar, em função de algumas alterações, a composição da Comissão Executiva da **Revista Arqueiro**, publicada através da Portaria nº 223, no BS-INES nº 06/2024, bem como dos responsáveis pela tradução de resumos em Libras e elaboração dos *Signwritings* dos autores dos artigos, conforme discriminado abaixo.

Comissão Executiva 2024 da Revista Arqueiro:

- Ronaldo Gonçalves de Oliveira - matrícula SIAPE nº 1748932;
- Rossana Alves Rocha - matrícula SIAPE nº 1153474;
- Aline Cristine Xavier da Silva Castro – matrícula SIAPE nº 1482117;
- Maria Carmen Euler Torres - matrícula SIAPE nº 1620840.

Tradução de resumos em LIBRAS Revista Arqueiro:

- Priscilla Fonseca Cavalcante – matrícula SIAPE nº 2812240;
- Maria Auxiliadora Bezerra de Araújo - matrícula SIAPE nº 1261464.

Tradução e Validação de SignWriting Revista Arqueiro:

- Erick Rommel Hipólito de Souza - matrícula SIAPE nº 1067770;
- Ricardo Boaretto de Siqueira - matrícula SIAPE nº 3249991;
- Vanessa Miro Pinheiro – matrícula SIAPE nº 1770459.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 391 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor do quadro técnico-administrativo do INES, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o Decreto nº 5.824/2006, a Lei nº 11.091/2005, na forma do Anexo IV alterada pela Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome	Título	Percentual	A partir de
1746272	WAGNER LADISLAU RIQUE FERREIRA	Especialização	30%	22/10/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 392 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

<b>Matrícula SIAPE nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Do Nível</b>	<b>Para o Nível</b>	<b>A partir de</b>
1123686	JONATAN DA SILVA ALVES FIRMINO	E III	E IV	18/10/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 393 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

<b>Matr. SIAPE nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>Data da última progressão/ posse</b>	<b>D e</b>		<b>Pa ra</b>		<b>Progressão a partir de</b>
1465270	ALEXANDRE ANDRADE DE MELO	01/05/2023	D IV	13	D IV	14	01/11/2024

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 394 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **NIVEA MARIA XIMENES DE MATOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1171348, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 1 para Classe Adjunto - C Nível 2, a contar de 23/10/2024, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 23/10/2022, em conformidade com a Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001296/2024-91.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 395 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar a Instrução Normativa nº 02/2024, referente à Regulamentação do Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA QUE REGULA O PAGAMENTO DE GEC

Estabelece critérios e procedimentos para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC no âmbito do Departamento de Ensino Superior (DESU) do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

O Colegiado do DESU, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 76-A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, a Portaria MEC nº 1.084, de 2 de setembro de 2008; a Portaria MGI nº 4.758 de 22 de agosto de 2023, Instrução Normativa SGP/MGI nº 33 de 13 de novembro de 2023 e Instrução Normativa nº 1 de 8 de janeiro de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os procedimentos, critérios e cálculos para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC aos servidores públicos efetivos da ativa do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES ou servidores de outros órgãos da Administração Pública Federal a serem selecionados e contratados para realizar atividades ligadas a cursos e concurso públicos no âmbito do magistério superior neste Instituto.

### DAS AÇÕES

Art. 2.º Os concursos públicos de que trata esta Instrução Normativa se referem às ações que organizam e aplicam as diversas fases dos vestibulares e demais processos seletivos que dão acesso aos cursos de Graduação e cursos de Pós-Graduação nas modalidades presenciais ou EaD, bem como as ações que organizem e aplicam as diversas fases dos processos seletivos para o preenchimento de vagas do programa da UAB/CAPES, tais como coordenação de polo, coordenação de tutoria, tutores, professores formadores, professores conteudistas e coordenador UAB, entre outros.

Art. 3.º Os cursos de que trata esta Instrução Normativa, se referem às ações que organizam e executam atividades de formação voltadas para a capacitação e o desenvolvimento de competências profissionais de servidores, submetidos ao colegiado pela direção do DESU e em conformidade com o PDI vigente.

### DAS ATIVIDADES

Art. 4.º A gratificação é devida ao servidor ocupante de cargo público efetivo (art. 2º da Portaria MGI nº 4.758/2023), paga por hora trabalhada, respeitando os limites percentuais estabelecidos na Portaria MGI nº 4.758/2023 pelo desempenho eventual das atividades referentes a:

§ 1.º Provas: atividades ligadas à elaboração de questão de prova ou proposta de redação, correção de questão de prova, de redação, elaboração de resposta a recurso de questão de prova, julgamento de recurso, provas práticas, análises curriculares, provas didáticas, tradução de questões ou respostas a questões de provas.

§ 2.º Logística, organização e planejamento: atividades ligadas à aplicação, interpretação, fiscalização de prova, supervisão, apoio técnico e logístico, coordenação, planejamento ou execução de prova em processo seletivo ou vestibular.

§ 3.º Cursos: atividades didáticas ligadas à oferta de cursos de capacitação, tais como ministrar aulas, avaliações, correções de atividades, preparação de aula e materiais didáticos.

### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5.º Os servidores afastados das atribuições de seu cargo, em decorrência de férias, afastamentos e licenças legalmente instituídas, bem como os aposentados, não poderão participar de ações ensejadoras do pagamento da referida gratificação, (Parágrafo único do art. 3º do Dec. 11069/2022)

Art. 6.º Ficam impedidos de receber GECC os docentes que, no Plano Individual de Trabalho (PIT) do semestre vigente, tenham carga horária programada inferior à carga horária prevista em seu concurso.

### DOS CRITÉRIOS

Art. 7.º Serão priorizados para contratação os servidores efetivos lotados no Departamento de Ensino Superior;

Art. 8.º Os critérios de seleção dos servidores para realizarem as atividades previstas nos § 1.º, 2.º e 3.º do art. 3.º desta Instrução Normativa devem considerar formação adequada e/ou experiência profissional comprovada na área de atuação de desenvolvimento das atividades.

Art. 9.º O servidor que realizar atividades que ensejam o pagamento de GECC poderá executá-las dentro do horário de expediente, com a anuência da chefia imediata e assumindo o compromisso de compensar as horas dedicadas a ações referentes à capacitação ou à concursos, conforme art. 3º Inciso IV do Decreto 11.069/2022

§ 1.º As horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos ou concursos públicos quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, conforme termo de responsabilidade e compromisso para compensação de horas trabalhadas em curso e/ou concursos (Anexo II)

§ 2.º Fica delegada à chefia imediata a liberação do servidor e o controle da compensação de horas, conforme o caso.

Art. 10. A gratificação a ser paga ao servidor que executar atividades passíveis de recebimento de GECC não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela direção do Departamento de Ensino Superior e pela Direção Geral, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, nos termos § 1º inciso II, do art. 76-A da [Lei 8.112, de 1990](#).

§ 1.º No ato da contratação o servidor deverá preencher a declaração de execução de atividades no INES ou em outras instituições constando as horas que ensejaram o recebimento de GECC no ano de exercício.

§ 2.º O servidor que declarar incorretamente a execução de atividades poderá não receber a gratificação, caso o limite de 120 horas anuais tenha sido ultrapassado.

Art. 11. Para a realização das atividades previstas no art.3º, desta Instrução Normativa, o servidor contratado deverá atender às seguintes exigências documentais:

I – Termo de compromisso – documento obrigatório que deverá conter os dados de identificação do servidor, a descrição da atividade a ser desenvolvida, a carga horária, o período de realização das atividades e o valor da GECC, definidos para o referido evento pela Comissão Permanente de Ingresso, considerando os tetos estabelecidos no Art. 18.º

II – Declaração de execução de atividades (Anexo III) – documento obrigatório que deverá conter a carga horária de GECC recebida no ano vigente.

III – Comprovação, caso necessário, da formação adequada para realização da atividade e/ou documentação comprovando a experiência profissional do servidor.

Parágrafo Único. Para iniciar o trâmite do processo para pagamento da GECC é obrigatória a inclusão de lista de frequência devidamente assinada pelo servidor que participou da atividade a ser remunerada, bem como da ata do concurso quando for o caso, ou ainda, recibo de entrega do material finalizado.

## DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. É atribuição do setor contratante das atividades:

I – Selecionar os servidores que exercerão as atividades ensejadoras de pagamento de GECC;

II – Certificar-se de que o servidor contratado preencha os requisitos normativos;

III – Certificar-se de que o servidor contratado esteja ciente das condições para o recebimento da gratificação, nos termos previstos nesta Instrução Normativa;

IV - Garantir que a força de trabalho contratada para o desenvolvimento da atividade é proporcional ao trabalho a ser realizado;

V – Coordenar o planejamento da ação, do ponto de vista executivo e logístico;

VI– Encaminhar ao Departamento de Planejamento e Administração - DEPA, via SEI, a previsão de gastos com o pagamento de GECC na atividade objeto da contratação;

VII - Encaminhar ao Departamento de Planejamento e Administração - DEPA, via SEI, a documentação referente ao pagamento da GECC, a solicitação de lançamento na folha de pagamento do valor devido a título de gratificação.

VIII – Encaminhar à CRH/DEPA, com um prazo mínimo de 30 dias antes do início das atividades que ensejam pagamento de GECC planilha (Anexo V) com as informações do Evento (Curso/Concurso), as atividades necessárias e os servidores que as executarão para que sejam cadastradas no Módulo de GECC do SIGEPE.

VIII - Após a realização das atividades, encaminhar os documentos que atestem sua execução solicitando o efetivo pagamento da GECC. Só serão pagos pelo Módulo as ações previamente cadastradas (evento/atividade/servidor)

Art. 13. É atribuição do servidor contratado para executar atividades ensejadoras de GECC:

I – Desenvolver as atividades referentes ao pagamento da GECC com pontualidade, empenho e zelo;

II – Apresentar a documentação e comprovação necessária mediante solicitação.

Art. 14. É atribuição do Departamento de Planejamento e Administração - DEPA:

I – Receber, via SEI, a documentação referente ao pagamento da GECC dar ciência e encaminhar para o Financeiro (COF) para verificar previsão orçamentária e para a CRH para inclusão no sistema da GECC.

Art. 15.º É atribuição da Coordenação Orçamentária e Financeira (COF) e Divisão de Execução Financeira (DIEF):

I – nos casos de servidores em exercício em outro Órgão ou entidade da Administração Pública Federal que prestou serviço no INES:

a) Após passar pelo setor solicitante do INES, gerar a NC e a PF, conforme despacho de autorização do Ordenador de Despesa;

b) Após a emissão da Nota de Crédito (NC) e da Programação Financeira (PF), devolver o processo ao setor solicitante;

c) Encaminhar para a DIPAG/CRH as informações a respeito dos números da Nota de Crédito e da Programação Financeira.

II – nos casos de servidores do INES que prestaram serviços para o próprio Instituto, emitir empenho estimativo de GECC, conforme despacho de autorização do Ordenador de Despesa, cujo despacho deverá ordenar a despesa e a emissão do empenho, além de indicar a célula orçamentária a ser utilizada.

Art. 16. É atribuição da Coordenação de Recursos Humanos:

I- Incluir no Módulo GECC do SIGEPE as informações cadastrais do Evento, das atividades a serem desenvolvidas e dos servidores vinculados a cada atividade.

II – Informar os responsáveis pela atividade em caso de inconsistências nos cálculos ou em qualquer outra etapa do processo;

III – Comunicar ao setor solicitante ou ao servidor contratado em caso de impedimento de pagamento de GECC.

IV- Efetuar pagamento da GECC através do Módulo SIGEPE conforme solicitação de pagamento encaminhado pelo responsável pelo evento com a devida comprovação do desempenho das atividades pelo servidor.

Art. 17. É atribuição da Comissão Permanente de Ingresso:

I - Acompanhar e orientar os processos de ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação nas modalidades presenciais e EaD; os processos seletivos para contratação de coordenação de polo, coordenação de tutoria, tutores, professores formadores, professores conteudistas, coordenador UAB; os processos de criação e implementação de cursos;

II - Apoiar na criação e tramitação do processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), bem como dos processos de logística, tais como espaço físico, levantamento dos materiais necessários, dentre outros;

III - Fazer a projeção orçamentária anual dos processos seletivos do DESU.

## DOS CÁLCULOS

Art. 18. A GECC será paga por hora trabalhada, em valores referenciais previstos no Anexo I desta Instrução Normativa, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, nos termos do Inciso III, §1º, do. 76-A da LEI nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 19. O Órgão Central do SIPEC divulgará o valor do maior vencimento básico da administração pública federal para fins de cálculo do valor a ser pago a título de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

Parágrafo único. O cálculo da gratificação a ser paga considera a seguinte equação: Percentual referente a atividade executada (Anexo I) x quantidade de horas contratadas para a execução da ação x o valor do maior vencimento básico da administração pública federal (Anexo I).

Art. 20. O pagamento das atividades do art.4º, por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será realizado respeitando o teto de horas por atividade, apresentado a seguir:

§ 1.º elaboração de questão de prova, 2 horas por questão;

§ 2.º elaboração de tema de redação e seleção de textos de apoio, 5 horas;

§ 3.º elaboração de resposta a recurso de questão de prova, 15 minutos por questão;

§ 4.º elaboração da prova de Libras e seleção de vídeos de apoio, 5 horas;

§ 5.º correção de prova objetiva, 30 segundos por questão;

§ 6.º correção de questão discursiva com até 15 linhas, 5 minutos por questão;

§ 7.º correção de redação argumentativa em LP, 15 minutos por redação (dois avaliadores 30 minutos);

§ 8.º correção de questão discursiva com mais de 15 linhas, 10 minutos por questão;

§ 9.º provas de libras, 20 minutos por avaliação para aplicação de prova prática (dois avaliadores 40 minutos);

§ 10. análises curriculares em processo seletivo de profissionais da educação, 10 minutos por lauda da remuneração prevista para correção de prova discursiva;

§ 11. verificação da documentação comprobatória de candidatos ao ingresso em curso de graduação e pós-graduação, 2 minutos por candidato avaliado;

§ 12. Apoio logístico e técnico para preparação das condições necessárias para realização do processo seletivo e processamento de dados e divulgação dos resultados (elaboração de planilhas, listagens, cálculo de cotas), 20 horas por concurso (divididas em no mínimo 2 pessoas);

§ 13. Apoio logístico e técnico para realização do sorteio, 1 hora por profissional (intérprete, fiscal, profissional de TI);

§ 14. Avaliação de prova didática em processo seletivo de profissionais da educação, 1 hora por avaliador para prova prática;

§ 15. Aplicação, fiscalização de prova, apoio linguístico (intérprete), apoio logístico e técnico, quantidade em horas estipuladas previamente no ato da contratação; para remuneração dessas horas será considerada a remuneração prevista para fiscalização - vestibular ou concurso público;

§ 16. Coordenação do processo de aplicação de prova, quantidade em horas estipuladas previamente no ato da contratação; para remuneração dessas horas será considerada a remuneração prevista para Logística de preparação e de realização - Planejamento;

§ 17. Tradução e interpretação de questões e respostas a questões de provas (Libras - Língua Portuguesa/Língua Portuguesa - Libras), 2 horas por questão.

§ 18. Edição de prova em libras, 15 minutos por questão, da remuneração prevista para Suporte - vestibular ou concurso público;

§ 19. Formatação de prova, 20 minutos por lauda, da remuneração prevista para Suporte - vestibular ou concurso público;

§ 20. Impressão e organização de prova e documentos a ela relacionados, 5 minutos por candidato, da remuneração prevista para Suporte - vestibular ou concurso público;

§ 21. Verificação dos itens da prova em texto ou vídeo, 1 hora para versão da prova em língua portuguesa e 2 horas para versão da prova em Libras;

§ 22. Oferta de curso de capacitação, incluindo aulas ministradas, avaliações, preparação de aula e materiais didáticos, 2 horas por cada hora de curso ministrada.

Parágrafo único: O não cumprimento do horário acordado implicará no pagamento proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O servidor que descumprir injustificadamente os deveres previstos nesta I.N. sujeita-se a:

I - à impossibilidade de exercer atividades que ensejem o pagamento de GECC no INES, pelo período de dois anos;

II - ao ressarcimento do valor total da GECC percebida indevidamente.

Art. 22 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Ingresso.



Anexo I

Tabela de Valores da Gratificação

		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - RJ - CEP:22240-001					
Referente processo nº							
Valor total devido aos servidores que atuaram no processo seletivo							
GECC							
A partir de maio de 2023							
Maior vencimento básico da Administração Pública				R\$	29.760,95		
				Percentual por hora	Valor por Hora	Total Horas	Total
	Instrutoria em curso de formação de carreiras	1,47%	0,5500%	R\$	163,69		R\$ -
	Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Instrutoria em curso de treinamento	0,97%	0,3625%	R\$	107,88	0	R\$ -
	Tutoria em curso a distância	0,97%	0,3625%	R\$	107,88	0	R\$ -
	Instrutoria em curso gerencial	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Instrutoria em curso de pós-graduação	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Orientação de monografia	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,50%	0,1875%	R\$	55,80	0	R\$ -
	Coordenação técnica e pedagógica	0,97%	0,3625%	R\$	107,88	0	R\$ -
	Elaboração de material didático	0,97%	0,3625%	R\$	107,88	0	R\$ -
	Elaboração de material multimídia para curso a distância	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Atividade de conferencista e de palestrante em evento de cap	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Exame oral	1,37%	0,5125%	R\$	152,52	0	R\$ -
	Análise curricular	0,80%	0,3000%	R\$	89,28	0	R\$ -
	Correção de prova discursiva	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Elaboração de questão de prova	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Julgamento de recurso	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Prova prática	1,17%	0,4375%	R\$	130,20	0	R\$ -
	Análise crítica de questão de prova	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Julgamento de concurso de monografia	1,47%	0,5500%	R\$	163,69	0	R\$ -
	Logística de preparação e de realização - Planejamento	0,80%	0,3000%	R\$	89,28	0	R\$ -
	Logística de preparação e de realização - Coordenação	0,80%	0,3000%	R\$	89,28	0	R\$ -
	Logística de preparação e de realização - Supervisão	0,60%	0,2250%	R\$	66,96	0	R\$ -
	Logística de preparação e de realização - Execução	0,50%	0,1875%	R\$	55,80	0	R\$ -
	Aplicação - vestibular ou concurso público	0,30%	0,1125%	R\$	33,48	0	R\$ -
	Fiscalização - vestibular ou concurso público	0,60%	0,2250%	R\$	66,96	0	R\$ -
	Supervisão - vestibular ou concurso público	0,80%	0,3000%	R\$	89,28	0	R\$ -

Anexo II

Termo de Compromisso de compensação de carga horária

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
Matricula SIAPE \_\_\_\_\_ lotado no setor \_\_\_\_\_ do órgão  
\_\_\_\_\_, comprometo-me nos termos da artigo 76-A da Lei Numero 8112 de 11 de  
dezembro de 1990 e do Decreto número 11069 de 10 de maio de 2022, a compensar \_\_\_\_\_ horas de minha carga horária  
de trabalho, que será utilizada para exercer atividade passível de percepção da Gratificação  
de Encargo por Curso ou Concurso - GECC

Nome da atividade \_\_\_\_\_

Instituição patrocinadora da atividade \_\_\_\_\_

Local e data da atividade \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor \_\_\_\_\_

Assinatura da chefia imediata \_\_\_\_\_

Anexo III

Declaração de Execução de Atividades

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matricula SIAPE \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do \_\_\_\_\_, em exercício na  
(o) \_\_\_\_\_, declaro ter participado no ano em curso das seguintes atividades  
relacionadas a curso, concurso público ou exame de vestibular, prevista no artigo 76-A da Lei Numero 8112 de 11 de  
dezembro de 1990 e do Decreto número 11069 de 10 de maio de 2022.

Atividades	Instituição	Horas Trabalhadas

Total de horas:

Anexo IV

Termo de Compromisso

Pela presente declaração eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ do quadro de pessoal do \_\_\_\_\_, me comprometo a realizar as atividades listadas abaixo nos dias e horários correspondentes.

Atividade	dia	Horário de início e término

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Servidor)

Anexo V

Informações do Evento para Pagamento de GECC - MODELO

Dados cadastrais

<u>Cadastro do Evento: (     ) Curso ou (     ) Concurso</u>
Nome do Evento:
Edital/Processo:
Link de Acesso:
Período: ___/___/___ até ___/___/___
(Obs: O sistema apenas paga atividades executadas dentro do período informado)
Unidade Demandante do Evento:
<u>Responsável pelo Evento:</u>
1- Nome:
2- Matrícula:
<u>Locais do Evento:</u>
1- Nome:
2- Endereço
<u>Cadastro de Atividades</u>
<u>(Atividades de acordo com o Decreto 11.069/2022)</u>
<u>(Favor informar de todos os tipos de atividades que ensejam GECC nesse Evento)</u>
Tipo:
Detalhamento:
Formação Acadêmica necessária:
Percentual:
Quantidade de vagas:
Período: ___/___/___ até ___/___/___
Carga Horária:
<u>Locais do Evento:</u>
1- Nome:
2- Endereço
<u>Cadastro de Servidores</u>
<u>(Favor preencher para cada servidor que executará atividade passível de pgto GECC)</u>
<u>1 - Servidores do INES</u>
Matrícula SIAPE:
Nome:
CPF:
E-MAIL:
Formação Acadêmica do servidor:
Atividade a realizar:
Período: ___/___/___ até ___/___/___
Quantidade de Horas:

Modalidade: (____) Presencial; (____) Remota; (____) Híbrida
Local(ais):
2- Servidores de Outros Órgãos será necessário informar também:
Órgão de Exercício:
Responsável pelo Pagamento no órgão do servidor:
a) Nome
b) E-mail:
c) Telefone:
Número da UG:
Número da Gestão:
3 - Membros Externos sem Matrícula SIAPE será necessário informar também:
Banco
Agência:
Conta:
Informações da Chefia:
a) Nome
b) E-mail:
c) Telefone:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Evento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 396 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder custeio de auxílio funeral à ILMA PORFÍRIA MENDONÇA CARDOSO, pelo falecimento do servidor aposentado HERMENEGILDO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0262264, cargo de Vigilante, com óbito ocorrido em 27/07/2024, e benefício no valor de R\$ 6.629,13, equivalente à última remuneração, por ser considerado como pessoa da família, conforme os artigos 226, 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e os Artigos 2º, 3º, 6º e 7º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 101, de 27/10/2021 (Processo nº 23121.000963/2024-18).

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 397 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder custeio de auxílio funeral à TANIA DE BRITO MENDES, pelo falecimento da servidora aposentada WALDICÉIA JOSÉ DE BRITO matrícula SIAPE nº 0262011, cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com óbito ocorrido em 16/10/2024, e benefício no valor de R\$ 9.248,30, equivalente à última remuneração, por ser considerado como pessoa da família, conforme os artigos 226, 227 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e os Artigos 2º, 3º, 6º e 7º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 101, de 27/10/2021 (Processo nº 23121.001295/2024-46).

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 398 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder prorrogação do afastamento remunerado à servidora **VANESSA JOSÉ RIVA DO NASCIMENTO MANDRIOLA**, matrícula SIAPE nº 1024877, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, lotada no Departamento de Educação Básica – DEBASI, matriculada no Programa de Doutorado en Educación del Programa Especifico para la formación de Investigadores en Investigación Narrativa (auto)Biografica y Biografica en Educación, realizado pela Faculdade de Humanidade y Artes da Universidade Nacional de Rosario – UNR, prorrogando o período de afastamento no período de 31/12/2024 a 31/12/2025, conforme Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto 9.991/2019 e homologado através do Edital nº 08/2022 (processo nº 23121.001193/2024-21).

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 400 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar o fiscal da contratação de empresa especializada no fornecimento mensal continuado de serviço telefônico fixo - Processo nº 23121.001126/2024-14.

**Equipe de Planejamento**

- José Ricardo Fernandes - matrícula SIAPE nº 1176114;
- Mario Julio Santana Assunção - matrícula SIAPE nº 1094158;
- Alvanei dos Santos Viana - matrícula SIAPE nº 1465364;

**Fiscal do Contrato**

- Mario Julio Santana Assunção - matrícula SIAPE nº 1094158

Os membros ficarão encarregados da etapa de Planejamento da Contratação e Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 401 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço, a fruição de trinta dias de férias da servidora **GILSIENE GONÇALVES DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 1465288, referentes ao exercício de 2024, marcados para os períodos de 19/03/2024 e de 16/10/2024 a 13/11/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 402 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de quatro dias de férias da servidora **GILSILENE GONÇALVES DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 1465288, referente ao exercício 2022, para o período de 11/11/2024 a 14/11/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 403 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Registrar o afastamento da docente, **Violeta Porto Moraes**, matrícula SIAPE nº 1152130, e das servidoras tradutoras/intérpretes do DESU, **Adriana Lopes do Espirito Santo** matrícula SIAPE nº 3784451 e **Jaqueline Luna de Oliveira da Rocha**, matrícula SIAPE nº 1083815, para atenderem a solicitação de Assessoria Técnica pela Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, com os temas ATENDIMENTO EDUCACIONAL BILÍNGUE E FUNÇÃO DO TRADUTOR /INTÉRPRETE NA SALA DE AULA, nos dias 09 a 11 de julho de 2024. Esses profissionais foram classificados conforme critérios de seleção estabelecidos em chamada pública, divulgada na Intranet do INES em 05 de março de 2024, para inscrição de professores da instituição ministrarem as assessorias técnicas de 2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
Diretora Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 404 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Registrar o afastamento do docente, **Tiago Ribeiro da**, matrícula SIAPE nº 1153798, **Camila Barreto Constantino**, matrícula SIAPE nº **1154458** e, o profissional tradutor/intérprete do DDHCT, **Glauber de Souza Lemos**, matrícula SIAPE nº 1175361, para atenderem a solicitação de Assessoria Técnica pela Secretaria Municipal de Educação de Salvador, com os respectivos temas ALFABETIZAÇÃO/LETRAMENTO PARA SURDO e FUNÇÃO DO TRADUTOR /INTÉRPRETE NA SALA DE AULA, nos dias 27 a 29 de maio de 2024, conforme critérios de seleção estabelecidos na chamada pública para inscrição de professores do INES participarem das assessorias técnicas de 2024, divulgada na Intranet em 05/03/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 405 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.000277/2022-85, instituída pela Portaria nº 311 de 29/08/2024, publicada no BS-INES nº 08/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90

Esta portaria entra em vigor em 25/10/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES

PORTARIA Nº 406 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23121.000815/2022-31, instituída pela Portaria nº 312 de 29/08/2024, publicada no BS-INES nº 08/2024, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90

Esta portaria entra em vigor em 25/10/2024.

**SOLANGE MARIA DA ROCHA**  
**Diretora Geral**